



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 23/97

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA**

Faltaram por motivo justificado os senhores Vereadores Joaquim José Duarte Ferreira e José Henrique Serra da Graça.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 667/97 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM A PRIMAGRO - MERCADO AGRÍCOLA DA PENINSULA DE SETÚBAL, CRL - Esta proposta foi retirada, a fim de baixar ao Gabinete Jurídico para melhor análise.

2 - PROPOSTA Nº. 697/97 - DESAFECTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CORTE FALCÃO EM MONTIJO - Em reunião da Câmara Municipal de 18.6.97 foi proposta



a desafecção do domínio público para o privado, de 350,50m² os quais se destinam a completar a área de terreno referente ao loteamento urbano sito no Corte Falcão, Montijo. (Proc.^o. 1-24/92). Assim: - Considerando que após o decurso do prazo de afixação do edital, não houve quaisquer reclamações à intenção de desafectar a referida parcela de terreno, **PROPÕE-SE:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere considerar desafectada a parcela em causa, a qual confronta do Norte com terreno do domínio privado municipal, do Sul, Nascente e Poente com domínio público. 2 - Que seja pelo DAU efectuada a avaliação da parcela de terreno objecto de desafecção. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e dois votos contra do Partido Socialista.-----

3 - PROPOSTA N.º 698/97 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE 36, SITO NA CANEIRA, NA FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO AO SENHOR VIRGILIO JOSÉ ESTEVÃO FONSECA - Em 8 de Agosto de 1997 procedeu-se à hasta pública para "Alienação dos lotes de terreno números 30, 36, 46, 47 e 48, sitos na Caneira, na freguesia e concelho de Montijo". Considerando a acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá como integralmente reproduzida; Considerando que o licitante do lote número 36, senhor Virgilio José Estevão Fonseca, procedeu ao pagamento de 20%, conforme estipula na cláusula 3.^a das condições gerais da venda em hasta pública, **PROPONHO:** 1. Que este Executivo Municipal delibere adjudicar definitivamente o lote atrás referido ao licitante e pelo valor constante na acta anexa. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 699/97 - ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE 800 LT., PAPELEIRAS, BALDES DE 110 LT., VIDRÕES E ACESSÓRIOS PARA REPARAÇÃO E FIXAÇÃO À FIRMA SOPINAL, LD.^a - Considerando a necessidade de aquisição de contentores de 800 lt., papeleiras, baldes de 110 lt., vidrões e acessórios para reparação e fixação, e após consulta a várias firmas da especialidade, foram recebidas propostas das seguintes firmas: SOPINAL - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalúrgia, Ld.^a; RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.; CELPUR - Equipamentos para Higiene, Segurança e Produtos Químicos, Ld.^a; CONTENUR PORTUGAL, S.A. Assim: Considerando a acta da Comissão de Análise em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **PROPÕE-SE:** a) Que este Executivo Municipal delibere adjudicar a referida aquisição à firma Sopinal, Ld.^a, pelo valor de 6.771.900\$00 a acrescer o IVA à taxa legal. b) Esta despesa está prevista no Plano de Actividades do ano de 1997 no código 06.03.01.01 e 06.03.01.02 à



qual corresponde a rúbrica orçamental 05.02/09.06.01. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

OBRAS PARTICULARES

1 - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI N.º 334/95 DE 28 DE DEZEMBRO

a) **PROPOSTA N.º 700/97 - PROCESSO I-77/79 - ANTÓNIO DOS SANTOS COSTA - AVENIDA BARBOSA DU BOCAGE - BAIRRO DO AREIAS - MONTIJO** - No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 7.2.96, proposta 272/96 foi efectuado pelos Serviços do DAU a alteração ao projecto de loteamento correspondente ao alvará n.º 28. Considerando que pelo ofício 9545 de 1/Agosto/97 a CCRLVT deu prévia autorização ao loteamento - alteração no âmbito do Decreto 9/93 de 18 de Março. **PROPONHO: 1 - A aprovação à alteração do alvará de loteamento, não devendo ser imputados aos donos dos lotes custos referentes a essa alteração. 2 - Que no acto do levantamento das licenças de construção seja imputado o valor correspondente à alínea a) do n.º 4 do art.º 31.º do Regulamento da Tabela de Taxas a cada licença.** (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) **PROPOSTA N.º 701/97 - PROCESSO E-100/95 - MARIA JOSÉ CARVALHEIRA DIAS - BAIXA DA ATALAIA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE UM PISO** - Na sequência da deliberação da reunião de Câmara de 2.7.96 - proposta n.º 2003/96, foram apresentados os pareceres da CRRAN e da DRARN, sendo portanto possível edificar a moradia com 200m². Assim, **proponho** a emissão de parecer favorável à construção de uma moradia com a área até 200m² e para o local exacto de desafecção do terreno de acordo com os pareceres da CRRAN e da DRARN. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) **PROPOSTA N.º 702/97 - PROCESSO E-104/97 - AURA MARIA SANCHO BEATRIZ DIAS SERRA - RUA DA BRASÍLIA, LOTE 8 - 1.º DT.º - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA ESCRITÓRIO** - É solicitada viabilidade de transformação de habitação para escritório para o local supracitado. Considerando que na sequência de anteriores pedidos de viabilidade em áreas centrais da cidade, relativo à modificação de uso de habitação para escritório. Considerando não haver inconvenientes para o exercício da actividade. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável.** (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



c) PROPOSTA Nº. 703/97 - PROCESSO E-105/97 - AURA MARIA SANCHO BEATRIZ DIAS SERRA - RUA DA BRASÍLIA, LOTE 8 - 1º. ESQº. - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA ESCRITÓRIO - É solicitada viabilidade de transformação de habitação para escritório para o local supracitado. Considerando que na sequência de anteriores pedidos de viabilidade em áreas centrais da cidade, relativo à modificação de uso de habitação para escritório. Considerando não haver inconvenientes para o exercício da actividade. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA Nº. 704/97 - PROCESSO E-111/97 - LARSANTOS CONSTRUÇÕES, LDª - RUA CIDADE DE PONTA DELGADA, Nº. 66 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM SALÃO DE JOGOS - É solicitada viabilidade de abertura de um salão de jogos na Rua Cidade de Ponta Delgada, nº. 66 - Montijo. Considerando que o edifício onde se pretende instalar o salão de jogos se encontra localizado nas proximidades da Escola Preparatória e Escola Secundária, contrariando assim o disposto no nº. 2 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 316/95 de 28 de Novembro. **PROPONHO** a emissão de parecer desfavorável por contrariar o disposto no nº. 2 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 316/95 de 28 de Novembro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) PROPOSTA Nº. 705/97 - PROCESSO A-278/90 - ANTÓNIO CRAVIDÃO DUARTE - QUINTA DO SOL - CRUZAMENTO DE PEGÕES - LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA BAR/DISCOTECA - Na reunião de Câmara de 94.01.26 proposta nº. 47/94 foi dado parecer favorável, devendo o proprietário apresentar as alterações necessárias de adaptação dos espaços às novas funções, bem como obter o parecer na JAE. A JAE pelo ofício 1736 de 3/Junho/97 emitiu parecer favorável, devendo o requerente licenciar na JAE o acesso e prever obrigatoriamente um parque de estacionamento próprio e independente da estrada. Assim **proponho** a aceitação da mudança de uso devendo o proprietário apresentar: - Peças desenhadas e escritas de adaptação do espaço às novas funções, cumprindo a legislação em vigor e as necessárias condições de segurança. - Licenciamento efectuado na JAE do acesso ao empreendimento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 706/97 - PROCESSO P-46/96 - ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO ESPERANÇA - RUA PINHEIRO CHAGAS, Nº. 4 - BAIRRO DO CHARQUEIRÃO - COLOCAÇÃO DE DOIS TOLDOS - Solicita a requerente licença por 1 mês para a colocação de dois toldos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em



*condições de ser licenciado. PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar o seguinte elemento: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

b) PROPOSTA N.º 707/97 - PROCESSO A-113/96 - AMARO TAVARES - BAIRRO DO AREIAS - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM TELHEIRO - Solicita o requerente licença por 2 meses para a construção de um telheiro para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

c) PROPOSTA N.º 708/97 - PROCESSO A-309/96 - ANGELINO JOAQUIM DA ASSUNÇÃO ALBERTO - RUA PAULO DA GAMA, 58 - BELA VISTA - AFONSOEIRO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM - Solicita o requerente licença por 2 meses para a construção de uma garagem para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

d) PROPOSTA N.º 709/97 - PROCESSO A-325/96 - MARIA NATÁLIA PÓVOAS TRONCHO DOS SANTOS - RUA 1.º DE MAIO, 12 - LANÇADA - LEGALIZAÇÃO DE UMA PASSAREIRA - Solicita a requerente licença por 30 dias para a legalização de uma passareira para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar o seguinte elemento: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/ 91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

e) PROPOSTA N.º 710/97 - PROCESSO A-5/97 - MANUEL COMBA DOS SANTOS MINGATES - RUA DO POÇO NOVO, N.º 44 E 46 - SARILHOS GRANDES - AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - Solicita o requerente licença por 1 ano para a ampliação de uma moradia para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em



condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

f) PROPOSTA N.º 711/97 - PROCESSO A-15/97 - CALISTO ALVES DA COSTA - RUA REVOLUÇÃO DE ABRIL, LOTE 9 - COVA DA LOBA - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA E ANEXOS - Solicita o requerente licença por 1 mês para a legalização de uma moradia e anexos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar o seguinte elemento: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

g) PROPOSTA N.º 712/97 - PROCESSO A-75/97 - AMADEU DOS SANTOS PIRES - CRAVEIRA DO SUL - CRUZAMENTO DE PEGÕES - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA CASA DE REPOUSO DE IDOSOS - Solicita o requerente licença por 1 ano para a construção de instalações para casa de repouso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

a) PROPOSTA N.º 713/97 - PROCESSO F-6/93 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NA ZONA DO ESTEVAL - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO - Considerando a necessidade de dotar o concelho de infraestruturas desportivas que permitam satisfazer as actuais carências; Considerando que esta obra se encontra prevista no PAO 97 sob o código 02.02.02.01; Considerando que não se mostrou oportuno o prosseguimento do concurso, dado que não tinha sido assinado o Contrato-Programa entre a Câmara e o Instituto Nacional de Desporto; **PROPONHO: 1. A revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 1996.10.04. 2. A abertura de novo concurso público e a aprovação do Projecto, Caderno de Encargos e Programa de**



Concurso, para a construção de um pavilhão gimnodesportivo para a zona do Esteval. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José António Quelha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo